



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1949

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 071/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto: **aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel comum S-500), para o abastecimento dos veículos da frota municipal de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31 de julho às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de julho de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1949

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 524/2014, artigo 32, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado a progressão vertical de 10%, em virtude de conclusão do Ensino Médio.

<i>Funcionário</i>	<i>Cargo</i>
<i>Elton Aparecido Romualdo</i>	<i>Operário Braçal</i>

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA 84/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Regis de Souza como Agente de Desenvolvimento do Município de Conselheiro Mairinck-PR

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123/06 artigo 85 e suas alterações nas 147/2014 e 128/2018 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Conselheiro Mairinck, 29 de julho de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1949

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 85/2025

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós Graduação em Ensino (PPGEN-UENP)

Funcionária.	Do cargo e nível	Para o cargo e nível
Elaine Cristina de Freitas Silva RG 9.342.961-3 /PR	PROFESSORA C/C	PROFESSORA D/C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 51/2025, referente a Pregão Eletrônico nº 33/2025. OBJETO: Aquisição de mantas de microfibra estampadas ou lisas Casal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência Social.

Empresa contratada: COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ nº 22.909.075/0001-22, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Avenida Campo Grande nº 45, Bairro: Berneck, Cep: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo-MS, representante legal: Jefferson Espanhol Cavalcante, casado, advogado, RG nº 516.349 - SSP/MS, CPF nº 559.921.451-68, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias nº 240 – Bairro: Tapajós Cep: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo-MS, Vencedora desta licitação no valor de R\$ 10.434,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

O vigência do contrato; 12 (doze) meses, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após assinatura do contrato mediante solicitação.

Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de julho de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.738,33	58.716,27	63.806,51	58.831,19	58.900,05	81.303,31	76.651,44	84.507,41	80.791,48	80.857,62	103.871,51	104.114,47	905.089,59	0,00
Pessoal Ativo	52.738,33	58.716,27	63.806,51	58.831,19	58.900,05	81.303,31	76.651,44	84.507,41	80.791,48	80.857,62	103.871,51	104.114,47	905.089,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.996,33	53.868,14	58.958,38	53.973,58	54.036,75	74.287,95	67.833,14	75.354,27	71.957,07	72.015,60	92.496,92	93.419,62	821.197,75	0,00
Obrigações Patronais	(258,00)	4.848,13	4.848,13	4.857,61	4.863,30	7.015,36	8.818,30	9.153,14	8.834,41	8.842,02	11.374,59	10.694,85	83.891,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.738,33	58.716,27	63.806,51	58.831,19	58.900,05	81.303,31	76.651,44	84.507,41	80.791,48	80.857,62	103.871,51	104.114,47	905.089,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.477.134,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(101.500,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	302.320,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.276.314,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	905.089,59	2,89%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.876.578,87	6%



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.782.749,92		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.688.920,98		5,4%	

Entidades:
Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck